



PARECER DA GERÊNCIA JURÍDICA – BSM
MECANISMO DE RESSARCIMENTO DE PREJUÍZOS Nº 05/08

RECLAMANTE: JOSÉ FERNANDES

RECLAMADA: ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

RELATÓRIO

I - Da Reclamação

1. O investidor JOSÉ FERNANDES (“Reclamante”) apresentou Reclamação ao Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos da BOVESPA Supervisão de Mercados - BSM, em face da ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. (“Reclamada”), em 07/02/08.

2. O Reclamante alega, em síntese, que:

- demonstrou interesse em alienar suas ações de emissão das empresas: (i) Refinaria de Petróleo Ipiranga S.A. (“Refinaria Ipiranga”); (ii) Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S.A. (“Distribuidora Ipiranga”); e (iii) Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga S.A. (“Companhia Ipiranga”), nos leilões de Oferta Pública de Aquisição de ações ordinárias (“leilões”) realizada pela Ultrapar Participações S.A. (“Ultrapar”);
- o valor obtido com a venda de suas ações da Refinaria e da Distribuidora Ipiranga, se efetivada, seria da ordem de R\$ 661.324,385;
- de acordo com os editais da OPA, a habilitação para os leilões consistia em deter cadastro junto à Corretora ofertante ou a

